

Espírito Santo, Brasil
Edição nº2603
25 de Março

Março
Mês da Mulher
Conscientização e Combate
ao Câncer de colo de útero.

DIÁRIO
Oficial
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VITÓRIAONLINE
IMAGEM DIVULGAÇÃO

XII Corrida e Caminhada da Mulher: mais de 1.500 corredores tomam ruas de Vitória

Publicada em 23/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 23/03/2025, às 13h50
Por Gislaine de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaine de Assis Santos
Jansen Lube

Na manhã deste domingo (23), Vitória foi palco de mais uma bela corrida de rua da prefeitura, a XII Corrida e Caminhada da Mulher foi um sucesso e reuniu 1.500 participantes. Com largada na Praça do Papa, às 6h30, o evento foi alusivo ao Dia Internacional da Mulher, comemorado neste mês de março.

A corrida teve novos percursos, de 5km e 10km, com início na Praça do Papa em ambos os trajetos. Quem optou por percorrer 10km, o trajeto foi até o Centro de Vitória, próximo a praça Getúlio Vargas, e voltou ao local de partida. Já quem percorreu 5km, foi até a Beira-Mar, próximo ao INSS, e retornou à Praça do Papa.

Acompanhado da esposa, o prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, percorreu o trajeto de 5 km. Apesar do cansaço, a vibração e a alegria ao cruzar a linha de chegada foram maiores. "O mês de março é especial, e a Corrida das Mulheres representa integração, proteção, responsabilidade e promoção da saúde. Hoje tivemos uma grande corrida em Vitória, que já faz parte do nosso calendário esportivo e, certamente, contribuirá para unir capixabas, turistas e visitantes, mostrando o nosso potencial. Além disso, reforça a responsabilidade no respeito às mulheres e na formalização de políticas públicas de proteção", destacou Pazolini.

Realizada pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), a corrida teve o objetivo de mobilizar os participantes e promover um momento de reflexão sobre a desigualdade de gênero, difusão da luta das mulheres pela promoção dos seus direitos e estímulo para uma vida saudável por meio da prática do esporte.

Foi com esse propósito que o projeto social Mulheres em Forma foi criado há um ano e meio. O objetivo é acolher mulheres que enfrentam ansiedade, sobrepeso, obesidade ou que estão em situação de vulnerabilidade. Atualmente, o projeto atende 250 mulheres, que participam de corridas em grupo, tanto dentro quanto fora do estado. A iniciativa proporciona a essas mulheres, muitas vezes limitadas ao ambiente doméstico, a oportunidade de vivenciar experiências além de suas rotinas.

Durante a Corrida e Caminhada das Mulheres, 40 participantes do projeto marcaram presença no evento. "Através da corrida, promovemos a inclusão e a ressocialização das mulheres, as ajudando a conquistar mais liberdade e autoestima, mostrando que são capazes de muito mais do que acreditam. A corrida tem sido uma grande impulsionadora desse processo, pois é uma das ferramentas que utilizamos para acolhê-las", explicou Raly Câmara.

Esporte e Vitalidade

O cronômetro marcava 17 minutos e 39 segundos quando o primeiro corredor cruzou a linha de chegada. A partir desse momento, 1.499 sonhos, histórias e conquistas passaram pelo local, encerrando o percurso com a presença de adultos, jovens, crianças e idosos.

Entre os participantes estava Zilca Vieira, de 85 anos, moradora do bairro Santo Antônio. Ela encontrou na prática esportiva e cultural a vitalidade e o remédio que muitos medicamentos não conseguem proporcionar. Com a medalha no peito, Zilca contou com orgulho as atividades que pratica:

"Corrida, musculação, dança sênior e teatro. Foi através do esporte que fui curada. Eu não falava, nasci com deficiência e passei um tempo sem poder andar, 29 anos com aparelho na perna. Minha fé e meu esforço me trouxeram até aqui hoje", contou.

Um grupo de mulheres animadas se destacava na dispersão, dançando e cantando paródias com muita energia. Elas fazem parte do grupo Mulheres #SemLimites. Entre elas estava Luciente, que compartilhou como essa alegria surgiu após enfrentar um momento difícil em sua vida. "Encontrei mulheres dispostas e animadas após passar por um momento delicado. Hoje, onde tem corrida, nós vamos e levamos nossa alegria. É muito bom ver investimento público nas corridas, com uma organização de ponta. Só tenho a agradecer e esperar pelas próximas edições", disse Luciente com entusiasmo.

Com clássicos do MPB, samba e Rock a Banda da Guarda fez a alegria dos corredores. Além da música, os participantes puderam relaxar no stand de massagem.



Jansen Lube



Vitória com Você realiza mais de 6 mil atendimentos, em Resistência, neste sábado (22)

Publicada em 22/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 22/03/2025, às 17h19
Por Gislaine de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaine de Assis Santos

Jansen Lube



Atendimento Procon

Mais um sábado de alegria e serviços para moradores de Resistência. A 20ª edição do Vitória com Você deste sábado (21) levou inúmeros atendimentos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental (Emef) Rita de Cássia Silva Oliveira.

O evento, promovido pela Secretaria de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), realizou mais de 6 mil atendimentos, oferecendo 35 serviços integrados de todas as secretarias municipais. Os moradores aproveitaram a oportunidade para acessar serviços essenciais diretamente na comunidade.

O prefeito de Vitória, Lorenzo Pazolini, esteve presente no evento ao lado da vice-prefeita Cris Samorini. "O Vitória com Você reforça o compromisso da Prefeitura de Vitória em promover a inclusão social e levar cidadania para todas as regiões da cidade. É uma excelente oportunidade para a população acessar serviços essenciais que transformam vidas!", afirmou Pazolini.

"Neste espaço, promovemos oportunidades, ampliamos o acesso aos serviços fundamentais e reforçamos os vínculos comunitários. Nosso objetivo é construir uma Vitória cada vez mais inclusiva e eficiente para todos", disse Cris Samorini.

Dentre os diversos serviços realizados, está o atendimento ao consumidor pelo Procon Vitória, o balcão de empregos do Sine, o encaminhamento para 2ª via de certidão e a triagem para emissão de identidade, oficinas de educação alimentar e nutricional, vacinação e testes rápidos para IST's, hepatite e HIV, oficinas de geração de renda, atendimento nos programas habitacionais, Regularização Fundiária e muito mais.

Para os servidores que atuam diariamente em suas áreas, o projeto realizado aos sábados tem grande importância. Ele possibilita atender trabalhadores que, durante a semana, não têm tempo de buscar atendimento ou, por algum motivo, se sentem constrangidos em procurar os serviços, como os testes rápidos de IST's. "Sou técnica de enfermagem e sei o quanto esse programa é essencial para a vida desses municipais. Muitos enfrentam barreiras, como a vergonha e a falta de informação, que os impedem de realizar um teste tão importante. Aqui, nós testamos, acolhemos e informamos", afirmou a técnica Elita Cristina.

"Hoje é mais um dia de festa com o Vitória com Você. Além de marcar nossa primeira vez no bairro Resistência, esta é a 20ª edição de um projeto que tem sido um grande sucesso e que só cresce graças às parcerias. A comunidade precisa dos serviços públicos todos os dias, e o Vitória com Você leva a prefeitura, junto com seus parceiros, até a comunidade para atender às demandas dos cidadãos. Isso é política pública e cidadania em prática", disse Luciano Forrechi, secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.

Cabide solidário

O Cabide Solidário foi um dos projetos presentes no programa, oferecendo um bazar de roupas e calçados onde cada pessoa podia escolher até três looks, sem nenhum custo. Além de promover a doação de roupas, o projeto tem como objetivo abordar a violência doméstica, distribuindo materiais informativos e conscientizando sobre os tipos de violência e formas de intervenção.

Desenvolvido pela Subsecretaria da Mulher, em parceria com o Centro de Referência no Atendimento às Mulheres (CRAMSV) e a Gerência da Mulher, o projeto conta com doações feitas por servidores e pessoas que conhecem a iniciativa. Todas as peças passam por uma curadoria antes de serem disponibilizadas.

Serviços que Transformam

Foi através do jornal na TV que o senhor Vanderlei ficou sabendo que o programa estaria em seu bairro, e ele não perdeu tempo. Aproveitou o dia de folga e, logo cedo, foi buscar atendimento. "Faz anos que eu tento tirar minha identidade, mas sempre que ia a algum lugar me mandavam para outro e nunca me ajudavam. Me orientaram a fazer agendamento online, mas eu não consegui. Só hoje, vindo aqui, consegui sair com tudo encaminhado", disse.

As moradoras da Serra, Claudete e Ângela, aproveitaram a manhã de serviços do programa Vitória com Você. Enquanto procuravam a sala

com os atendimentos de odontologia, a dupla fez questão de elogiar a iniciativa. "Acordamos cedo e viemos de Jacaraípe para cá. Os serviços são ótimos, fomos muito bem atendidas. Já passamos pelo Procon, pelo estande de meio ambiente, pelas oficinas de educação alimentar, e agora vamos na sala com os serviços de odontologia. Programas bons como esse deveriam acontecer cada vez mais. Nós merecemos serviços de qualidade como esse", destacou Ângela.

As crianças também aproveitaram o momento para se divertir com as brincadeiras lúdicas da Guarda Cidadã, oficina de pintura temáticas e contação de história, atividades esportivas, oficina de confecção de fantoches, entre outras atividades. Além disso, puderam se deliciar com picolé, pipoca, algodão doce e cachorro quente. Já os pets, recebem cuidados veterinários do VetMóvel, com cadastros para castração e imunização animal, além de vacinação contra a raiva.

As próximas edições do Vitória com Você irão levar os serviços para outras regiões da capital, o programa segue firme no compromisso de levar cidadania e qualidade de vida para todos os moradores de Vitória.

Jansen Lube



Distribuição de absorvente

Jansen Lube



Recreação infantil

Praia de Camburi recebe Triathlon Capixaba de Ferro com recorde de competidores

Publicada em 23/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 23/03/2025, às 15h50
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaíne de Assis Santos
Thiago Soares

Na manhã deste domingo (23), 850 triatletas marcaram presença na Praia de Camburi para a 10ª temporada do Triatlo Capixaba de Ferro Desafio Realcafé Reserva, evento que bateu recorde de participação. Com competidores de 12 estados diferentes, a competição se consolidou como uma das mais importantes do triatlo brasileiro, destacando-se pela alta competitividade e pela beleza do cenário.

O triatlo, modalidade olímpica que combina natação, ciclismo e corrida, foi disputado nas distâncias Sprint e Standard. Na categoria Sprint, que compreende 750 metros de natação, 20 km de ciclismo e 5 km de corrida, o campeão foi Cesar Brioschi Lopes, enquanto Isabela Chen se destacou entre as mulheres. Já na categoria Standard, que inclui 1,5 km de natação, 40 km de ciclismo e 10 km de corrida, os vencedores foram Ismael Rozeno e Stella Furlan de Oliveira.

A vice-prefeita de Vitória, Cris Samorini, esteve presente na competição e acompanhou de perto toda a adrenalina esportiva do evento.

"Vitória está entre as capitais que mais apoiam as provas com competição em ambiente aberto, mas apoiamos a todas as categorias. Esse ano, Vitória baterá recorde em participação de grandes eventos que estão dentro do calendário nacional", disse Cris Samorini.

As competições estão apenas começando, já que o evento abriu o calendário de 2025. Ao todo, o calendário contará com mais três provas ao longo do ano:

- 25 de maio: Corrida Capixaba de Ferro, em Vitória;
- 15 de junho: Travessia Capixaba de Ferro, em Vitória;
- 3 de agosto: Triathlon Capixaba de Ferro, em Guarapari.

Vitória está entre as capitais que mais praticam esportes, e a Prefeitura de Vitória, como apoiadora do evento, tem papel fundamental nesse resultado, que é fruto dos investimentos em infraestrutura para atividades físicas e na disponibilidade de diversas modalidades. Essa política fortalece o cenário esportivo local e contribui para o sucesso de eventos como o Triatlo Capixaba de Ferro.



Procon Vitória promove mutirão e ajuda mais de 741 pessoas a regularizarem dívidas

Publicada em 23/03/2025, às 00h00 | Atualizada em 23/03/2025, às 22h01
Por Gislaíne de Assis Santos (gasantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Gislaíne de Assis Santos

Foto Divulgação



O III Negocia Vix - Mutirão de Negociação de Dívidas promovido pelo Procon Vitória foi um sucesso. Realizado ao longo de três dias, de 19 a 21/02, o evento atendeu mais 741 pessoas, e foi uma oportunidade importante para que consumidores regularizassem suas pendências financeiras.

Dos atendimentos realizados, 52% resultaram em acordos formalizados, totalizando R\$ 1.843.944,96 em dívidas renegociadas. O valor economizado pelos consumidores foi de R\$ 1.063.172,19, uma redução média de 57,66% nas dívidas renegociadas.

Entre os destaques, instituições bancárias ofereceram acordos com até 99% de desconto nas dívidas, enquanto empresa de telefonia formalizou isenção total de débito para um consumidor. Propostas atrativas também vieram de administradoras de cartões de crédito, que apresentaram reduções superiores a 95% nos juros, e de concessionárias de água, que concederam descontos de mais de 60%.

O evento foi uma oportunidade para os consumidores renegociarem suas dívidas com condições especiais.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - PROCESSO Nº 783024/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0017.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO (BROCAS ODONTOLÓGICAS). Início de entrega das propostas: dia 26/03/2025. Final de entrega das propostas: às 09:00h do dia 08/04/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:30h do dia 08/04/2025. Informações no e-mail: jscarmo@vitoria.es.gov.br. Telefone.: 27) 3382-6037/6074 Jeferson Silva Carmo- Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 17 de março de 2025.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna público que fará realizar licitação **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 1461968/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0024.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALGODÃO, ATADURAS DE CREPOM E FITAS ADESIVAS). Início de entrega das propostas: dia 27/03/2025. Final de entrega das propostas: às 08:00h do dia 08/04/2025. Abertura das propostas e sessão de disputa: às 08:30h do dia 08/04/2025. Informações no e-mail: kaschwartz@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 18 de março de 2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de **Contrato de Fornecimento nº 119/2025**. Processo Administrativo nº 1500459/2025. Processo Licitatório nº 8245700/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.02.0002. Contratada: S. J. DEGASPERI LTDA. Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios (COCO RALADO). Valor do Contrato: 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da assinatura. Data de assinatura do Termo: 12.03.2025. Dotação Orçamentária: 14.01.12.365.0001.2.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Fonte do Recurso: 2.552.0000.0000. Nota de Empenho nº 1089-000. Gestor: Mariana Santiago Zouain, matrícula 630518. Fiscais: Dheimis Rafalsky Broedel, matrícula 641025 e Lais Souza Lima Lins, matrícula nº 640783.

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 05 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2021**. Pregão Eletrônico nº 93/2020. Processo Administrativo nº 6464599/2019. CONTRATADA: **PLANTAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de controle e monitoramento de mosquitos no Município de Vitória. OBJETO DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 26/03/2025 a 25/03/2026, conforme o Anexo I deste Termo Aditivo. VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.401.710,48 (dois milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 15.01.00.10.302.0003.2028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.73 - Fonte de Recurso: 1.500.0015.1002. Data de assinatura do Termo: 21/03/2025. Nota de Empenho: 1231-000. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 296/2025 e 228/2025, respectivamente, constante dos autos.

**SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 01 - Processo nº 1262100/2025. Contrato original nº 542/2024 - Processo nº 5008616/2023**. Contratada: Thaeng Construção Ltda. Objeto do contrato: Execução das Obras e Serviços para cobertura da Quadra Poliesportiva localizada na Praça Mário Elias da Silva, na rua Alcino Pereira Neto, S/N, bairro Jardim Camburi, no Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo Prorrogação do prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias. Data da assinatura do termo: 18/03/2025. Parecer Jurídico (PGM): 00323/2025, constante dos autos. Vitória, 18 de março de 2025. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Editais

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCURA DE IMÓVEL
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Prospecção do mercado imobiliário na cidade de Vitória, visando futura e eventual aquisição de imóvel para instalação da nova sede do Centro de Referência Especializado da População em Situação de Rua (Centro Pop Continental). Os interessados deverão apresentar a proposta/indicação do imóvel, bem como toda documentação exigida no instrumento convocatório, até as 23:59 horas do dia **15/04/2025**. O Edital nº 01/2025, com as condições para participação encontra-se disponível no Portal de Documentação Oficial do Município de Vitória, aba "Editais da Assistência Social – SEMAS" (link: <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template3&c=173>). Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail: comissaoasemas_avaliacaomovel@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 19 de março de 2025

Soraya de Souza Mannato

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025**

O Município de Vitória, em cumprimento à Lei 9.452, de 20/03/97, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) destinados à manutenção dos Serviços Assistenciais, conforme discriminado abaixo:

Piso / Intervenção	Compet.	Ordem Banc.	AG/CC	Valor (R\$)
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	01/2025	267	3665-X/5.517-4	53.910,00
COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	02/2025	267	3665-X/5.517-4	53.910,00
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	01/2025	293	3665-X/5.517-4	18.531,57
COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02/2025	293	3665-X/5.517-4	18.531,56
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	01/2025	456	3665-X/5.599-9	3.317,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	02/2025	456	3665-X/5.599-9	3.317,40
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	01/2025	400	3665-X/5.599-9	14.744,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCA\ ADOLESCENTE	02/2025	400	3665-X/5.599-9	14.744,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	01/2025	433	3665-X/5.599-9	11.058,00
COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - POP DE RUA - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMILIAS	02/2025	433	3665-X/5.599-9	11.058,00
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	01/2025	416	3665-X/5.599-9	26.641,41
COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	02/2025	416	3665-X/5.599-9	26.641,41
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	01/2025	399	3665-X/5.599-9	5.529,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - ABORDAGEM-SOCIAL	02/2025	399	3665-X/5.599-9	5.529,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	01/2025	412	3665-X/5.599-9	8.477,80
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CENTRO POP-RUA	02/2025	412	3665-X/5.599-9	8.477,80
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	01/2025	447	3665-X/5.599-9	6.487,36

COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	02/2025	447	3665-X/5.599-9	6.487,36
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	01/2025	423	3665-X/5.599-9	9.583,60
COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	02/2025	423	3665-X/5.599-9	9.583,60
TOTAL				316.560,27

Vitória, 19 de março de 2025

Soraya de Souza Mannato

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2025
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS**

O Município de Vitória notifica a pessoa física abaixo relacionada, a entrar em contato com a Coordenação de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Térreo - Bento Ferreira - nesta Capital, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, para proceder a regularização do respectivo processo administrativo. Informamos que deverá entrar em contato através do e-mail oficial do setor: semfa.imobiliario@vitoria.es.gov.br, citando o número do processo referendado e enviando documento pessoal para informações do teor do respectivo processo. Obs.: Esta notificação se deve ao fato de não ter havido correspondências anterior por e-mail ou, previamente enviada pelos Correios ao contribuinte citado, por estarem com a situação cadastral informada como ESPÓLIO. Qualquer esclarecimento poderá ser prestado pelos telefones: 3382-6319.

Requerente	Documento	Processo
Waldir Magnago	Processo	8984496/2023

Vitória, 21 de março de 2025

Aiula da Silva Passos

Coordenadora de Tributos Imobiliários

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS** no momento da Inscrição e os **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 40H (ED. 007/2022)

Processo nº 1999757/2024 – SEMAS

26º Michelly Dare De Moraes

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 001/2023)

Processo nº 484685/2025 – SEMAS

26º Edna Mateus Nascimento Cordeiro

Processo nº 485800/2025 – SEMAS

27º Haretuza De Paula Pereira

Processo nº 485610/2025 – SEMAS

28º (*) Rosana Lirio Silva

29º Adriano De Jesus Almeida

ANALISTA EM GESTÃO PÚBLICA – ADMINISTRADOR – 40H (ED. 002/2023)

Processo nº 9393995/2024 – SEMAS

42º Ivan Schimittel

Processo nº 221332/2025 – SEMAS

43º Dionysio de Oliveira Junior

ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 016/2024)

Processo nº 333168/2025 – SEMAS

03º Marcelo Da Silva Conceicao (**Negro/Indígena**)

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidatos com (*).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

Vitória, 20 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ENGENHEIRO CIVIL – 40H (ED. 005/2023)

Processo nº 7799438/2024 – SEME

34º (*) Bruno De Souza Lobo

35º Gustavo Moraes Resende

BIBLIOTECÁRIO – 40H (ED. 005/2024)

Processo nº 7799393/2024 – SEME

06º (***) Moyses Fonseca Bastos Junior (Negro/Indígena)

Processo nº 8462302/2024 – SEME

15º Irisdeis Lucia Siqueira (Negro/Indígena)

Processo nº 1355244/2025 – SEME

19º Marcus Vinicius Costa Da Silva (Negro/Indígena)

ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40H (ED. 019/2024)

Processo nº 7864344/2024 – SEME

03º (*) Saulo Scardua (Negro/Indígena)

03º Bruno Pereira Do Nascimento (Negro/Indígena)

Processo nº 384479/2025 – SEME

06º Cayo Pagotto De Matos (Negro/Indígena)

PSICÓLOGO – 40H (ED. 021/2024)

Processo nº 9072756/2024 – SEME

03º Rosilene Pereira Dos Reis Da Silva (Negro/Indígena)

06º Maria Cremilda Lopes Santos (Negro/Indígena)

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 021/2024)

Processo nº 9072756/2024 – SEME

03º Marcia Saldanha Moreira (Negro/Indígena)

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidato com (*).

3 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da “ordem de convocação”**.

A **ordem de convocação** adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 20 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2025

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados no Edital de Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA AERÓBICA – 20H (ED. 017/2022)

Processo nº 4511310/2024 – SEMESP

20º Henrique Neves Selim

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES 1 – 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 312891/2025 – SEMESP

09º Jessica Maria Conceicao Pacheco (Negro/Indígena)

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE GINÁSTICA – 20H (ED. 017/2024)

Processo nº 7031508/2024 – SEMESP

03º Wilson Gomes Junior (Negro/Indígena)

Processo nº 310776/2025 – SEMESP

09º Marcus Vinicius Silva Massoli (Negro/Indígena)

12º Mauricio Henrique De Angeli (Negro/Indígena)

Processo nº 312891/2025 – SEMESP

16º Andre De Oliveira Buzato

TÉCNICO ESPORTIVO – ÁREA DE ESPORTES PARALÍMPICO 1 – 20H (ED. 018/2024)

Processo nº 311478/2025 – SEMESP

02º Ronison Servare

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 20 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 7140120/2024 – SEMUS

94º Lucas André Aguilard da Silva

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40H (ED. 027/2022)

Processo nº 6626212/2024 – SEMUS

112º Luciara Araujo De Souza Pereira

113º Diego Tiago Costa

114º Yara Gabriela Nascimento Emidio Pinto

RECLASSIFICAÇÃO

01º (*) Eliana De Cassia Felix

02º Vera Lucia Barbosa Dos Santos

03º (*) Solange Do Nascimento Duarte

04º Ana Flavia Maia Silva

05º (*) Bianca Simoes Dos Reis

06º Daniely Da Silva Franca

ARTETERAPEUTA – 30H (ED. 007/2023)

RECLASSIFICAÇÃO

Processo nº 4290895/2023 – SEMUS

14º Barbara Rodrigues Da Fonseca

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – 40H (ED. 009/2023)

Processo nº 8115703/2024 – SEMUS

06º Talita Ramos Zambé

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada, exceto candidatos com (*).

3 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

4 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

5 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

6 - Conforme determina o art. 9º, incisos III e IV, da Lei nº 7.534/2008, o candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente reclassificado para o final da lista de classificação, não tendo decorrido doze meses do encerramento de seu contrato anterior com este Município ou não podendo rescindir contrato em vigência, na mesma função.

Vitória, 20 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2025**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados os candidatos aprovados nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, abaixo relacionados, a comparecerem com seu **comprovante de inscrição impresso** na SEGES, na **Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, munidos dos documentos para a COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS no momento da Inscrição e os DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, **no período de 31/03/2025 a 04/04/2025, no horário de 08:00h às 17:00h**, para contratação por tempo determinado, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

MÉDICO PEDIATRA – DIARISTA – 20H (ED. 015/2024)

Processo nº 8100844/2024 – SEMUS

06º Fernanda Daher Pereira

MÉDICO GINECOLOGISTA – 20H (ED. 015/2024)

Processo nº 884484/2024 – SEMUS

RECLASSIFICAÇÃO

03º Mariana Conceicao Da Luz

ASSISTENTE SOCIAL – 40H (ED. 020/2024)

Processo nº 4828690/2024 – SEMUS

09º Clara Maria De Souza

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 20H (ED. 022/2024)

Processo nº 8129970/2024 – SEMUS

RECLASSIFICAÇÃO

12º Celina Riva Rodrigues

13º Áila Gonçalves Da Silva

14º Silvana Da Silveira Freire De Moraes Rego

15º Fabiano Honorato Pereira E Silva

16º Tercio Carvalho Santos Silva

17º Elaine Caliman Vergna

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO – 30H (ED. 026/2024)

Processo nº 1170916/2024 – SEMUS

03º Luciana Carla Marques Aquino De Souza Moreira (**Negro/ Indígena**)

06º Jorginete Dias Machado (**Negro/ Indígena**)

15º Silas Salles Silva (**Negro/ Indígena**)

21º Samira Almeida Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

22º (***) Rosangela De Souza (**Negro/ Indígena**)

Processo nº 9331234/2024 – SEMUS

35º Laudicea Cantilio (**Negro/ Indígena**)

39º Dalva Lecy Da Cruz (**Negro/ Indígena**)

41º Jardelina Maria De Jesus (**Pessoa Com Deficiência**)

43º Nedes Reis

44º Eliana Moreira De Matos

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA – 40H (ED. 026/2024)

Processo nº 1430584/2024 – SEMUS

06º Penha Cristina Do Nascimento (**Negro/ Indígena**)

Processo nº 8100844/2024 – SEMUS

19º Ana Maria De Souza Vieira (**Negro/ Indígena**)

Processo nº 8538219/2024 – SEMUS

21º Samira Almeida Dos Santos (**Pessoa Com Deficiência**)

29º Reinaldo Do Nascimento (**Negro/ Indígena**)

32º Dorcineia Dos Reis (**Negro/ Indígena**)

33º Valter Fraga Goncalves

34º Maria De Fatima Silva Guimaraes

2 - Para todos os candidatos deverão entregar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - A relação de documentos e formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site selecao.vitoria.es.gov.br, e os mesmos deverão ser entregues sem rasura e legível.

5 - O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1, implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

6 - Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

7 - Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**.

A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 20 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Errata do Edital nº 055, publicado em 10 de março de 2025, edição 2592, à página 09; versando sobre interdições em vias públicas.

Onde se lê: "...", "que tendo em vista o evento "Corrida Night Run", a ser realizado pela Pace Eventos, as faixas 02 e 03 da Nossa Senhora dos Navegantes, estarão totalmente interditadas no trecho entre o entre a Av. Leitão da Silva até a Rua Henrique Christovam Miguel, sentido Camburi, Bairro Enseada do Suá, e as (faixa 02 e 03) da Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, estarão totalmente interditadas no trecho entre a Rua Desembargador José Vicente até a Av. Leitão da Silva, sentido Camburi das 19h às 22h no dia 29/03/2025. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, trecho entre a Av. Princesa Isabel até a Rua Desembargador José Vicente, Bairros Centro e Forte São João, sentido Camburi estará totalmente interditada das 19h às 22h no dia 29/03/2025,..."

Leia-se: "...", "que tendo em vista o evento "Corrida Night Run", a ser realizado pela Pace Eventos, no dia **29/03/2025, das 19h às 22h**, a Av. Nossa Senhora dos Navegantes, sentido Camburi, trecho entre o Horto Mercado e a Rua Clóvis Machado, estará **totalmente interditada**. A Av. Nossa Senhora dos Navegantes (**faixa 01**), sentido Centro, trecho entre a Rua Clóvis Machado e a Av. Leitão da Silva, estará **interditada**. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes (**faixas 02 e 03**), sentido Camburi, trecho entre a Rua Desembargador José Vicente e a Av. Leitão da Silva, estarão interditadas. A Av. Marechal Mascarenhas de Moraes (**faixa 01**), sentido Camburi, trecho entre a Rua Marcelino Duarte e a Rua Desembargador José Vicente, estará **interditada**."..."

Vitória, 20 de março de 2025

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

Projeto Viagem pela Literatura, em homenagem ao Mês da Mulher, apresenta:

ENCONTRO COM AS ESCRITORAS

Maria Francisca dos Santos Lacerda
Neusa Jordem
Wanda Maria Alckmin
Valsema Rodrigues da Costa
Mediação: Elizete Caser



27/03 (quinta-feira), às 19h30



Local: canal do Youtube do Viagem pela Literatura



BIBLIOTECA MUNICIPAL
ADELPHO POLI
MONJARDIM



Portarias

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 7088067/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Giovana Campos Lima Faé, matrícula 629033, cargo Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de março de 2025

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 070

O Secretário Municipal de Segurança Urbana de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício, à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR A CANCELAR
72/2024	28.133.312/0001-92	R\$ 2.777,60
73/2024	08.179.496/0001-14	R\$ 26.231,01
80/2024	33.641.663/0001-44	R\$ 65.286,00
99/2024	00.394.494/0121-42	R\$ 10.211,61
222/2024	27.142.025/0001-86	R\$ 53.749,81
268/2024	27.268.077/0001-01	R\$ 300,00
465/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 26,16
466/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 34,86
471/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 522,90
472/2024	01.554.285/0001-75	R\$ 392,40
479/2024	02.960.701/0001-06	R\$ 21.413,60
584/2024	28.418.838/0001-19	R\$ 3.681,09
585/2024	04.344.817/0001-38	R\$ 0,61
593/2024	27.053.735/0001-30	R\$ 739,90
715/2024	28.133.312/0001-92	R\$ 1.000,00
729/2024	13.959.157/0001-90	R\$ 1.991,55
732/2024	32.401.341/0001-65	R\$ 0,92
733/2024	35.459.466/0001-34	R\$ 0,01

Vitória, 21 de março de 2025

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



Resoluções

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 005**

Dispõe sobre o processo de registro de organização da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.751/1991, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/2018, e com deliberação na 391ª Reunião Ordinária do CONCAV, realizada no dia 24/02/2025, às 14h, na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a solicitação de registro do Instituto Oportunidade Brasil – IOB, sob o nº 111/2025, conforme o processo nº 4797776/2024. Este registro será válido até 24/02/2026.

Art. 2º. Indeferir a solicitação de registro do Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional – Coep, conforme o processo nº 4295709/2024, decorrido o prazo recursal.

Art. 3º. Arquivar a solicitação de inscrição de cursos de Programa de Aprendizagem do Centro de Orientação e Encaminhamento Profissional – Coep, processo nº 8440423/2024, devido ao não cumprimento do disposto no art. 1º da Resolução nº 021/2018.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de março de 2025
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

***Republicado por haver sido redigido com incorreção.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 008**

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no exercício das suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3751/91 com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14, e com deliberação na 392ª Reunião Ordinária do CONCAV, realizada no dia 17/03/2025, às 14h, na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória (FIA) para o exercício de 2025, nos termos do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de março de 2025
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA) PARA O EXERCÍCIO 2025

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória – **FIA** é a programação da distribuição dos recursos deste Fundo para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV.

1.2. O CONCAV é responsável pela formulação, a execução e o controle da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Vitória

1.3. Desta forma, a liberação dos recursos existentes no FIA só poderá ocorrer mediante o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho em questão, visando atender as demandas da Política de atendimento à criança e ao adolescente no município de Vitória.

1.4. A definição das prioridades tem como base o Plano Municipal para a Infância e Adolescência, o Plano de Ação do CONCAV (2024), encaminhamentos da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória, além dos dados da realidade da criança e do adolescente no município de Vitória.

1.5. Este Plano estabelece a aplicação dos recursos captados pelo FIA até dezembro de 2024 e o saldo de anos anteriores, bem como os critérios para seleção dos projetos e programas que serão contemplados e os recursos que serão destinados à consecução de cada prioridade.

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e tem o objetivo de financiar programas específicos destinados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

2.2. O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria.

2.3. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal de Direitos. Isso significa que ele deverá apontar as regras, os procedimentos e as prioridades que orientarão essa gestão, assim como decidir onde, quanto gastar e autorizar o gasto dos recursos. A Secretaria Municipal de Assistência Social – Semas, à qual o Fundo está vinculado administrativamente, é responsável pela liberação, repasse dos recursos, prestações de contas e pela contabilidade do Fundo.

3. Identificação do FIA

3.1. Em Vitória, o FIA foi criado pelo Art. 199 da Lei Orgânica do Município de Vitória e pela Lei Municipal nº 3.751/91, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 8.612/14.

3.2. O FIA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

3.3. O FIA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao gestor a responsabilidade de realizar a prestação de contas junto ao CONCAV, na forma estabelecida pelas normativas legais (Lei Municipal nº 8.612/14).

3.4. As fontes de receitas do Fundo podem ser, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 3751/91, a saber:

Art.11 - “O F.I.A.” será constituído dos seguintes recursos:

I – Dotações do tesouro Municipal consignadas diretamente ao “F.I.A.” na Lei Orçamentária do Município, a cada exercício, e ainda aquelas que, destinadas anualmente, a órgãos e unidades orçamentárias, se vinculem à execução das ações de atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II – Recursos provenientes de transferências financeiras, efetuadas pelos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou por outros órgãos públicos;

III – Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV – Valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações judiciais, ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V – Rendas eventuais inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

VI – Produto da venda de bens doados ao Conselho, de publicações e eventos que realizar;

VII – Recursos oriundos de Loteria Federal, Estadual, Municipal ou de outro concurso do gênero;

VIII – Outros recursos de qualquer natureza que lhe forem destinados.

Parágrafo único. Compete ao CONCAV definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o FIA, em cada exercício.

3.5. Vínculo Administrativo:

Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)

Fundo Municipal para a Infância e Adolescência de Vitória

CNPJ. 18.506.533/0001-05

Endereço: Avenida Maruípe, 2544, Itararé, Vitória, ES

Gestor do Fundo: Cintya Silva Schulz

Presidente do CONCAV: Lucienne Marques Batista Ottaiano

3.6. Contas:

Banco Banestes

Agência: 0236

C/C: 23.079.361 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco do Brasil

Agência: 3665-X

C/C: 90.000-1 (recursos provenientes de doações, auxílios, contribuições e legados que são destinados por pessoas físicas ou jurídicas ao Fundo);

Banco Banestes

Agência: 0236

C/C: 23.380.470 (Conta específica para recursos provenientes de aplicação de multas decorrentes de condenação cíveis ou de imposição de penalidades administrativas pelo Juizado da Infância e Juventude);

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral:

Programar a distribuição dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência de Vitória para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória.

4.2 Objetivos Específicos:

- Definir a aplicação dos recursos do FIA;
- Estabelecer as linhas prioritárias na seleção de projetos de forma que as execuções desses projetos deem respostas às demandas das crianças e adolescentes no Município de Vitória, conforme estabelecido no item 5 deste plano.

5. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA

5.1. A aplicação dos recursos do FIA, conforme estabelecido na Resolução 137 do Conanda e no Art. 260, §1º e §2º da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

- I – desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- II – acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situação de calamidade, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e no art. 260, §1º e §2º da Lei Federal 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e do Plano Nacional pela Primeira Infância;
- III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VII – ações previstas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo(Sinase), conforme disposto no art. 31 da Lei Federal 8.069/1990.

5.2. É vedada utilização dos recursos do FIA para:

- I – transferência sem a deliberação do CONCAV;
- II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
- III – manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente, exceto previsão do acolhimento institucional e medidas socioeducativas;
- V – Custeio de despesas com sobreposição de recursos públicos destinados ao mesmo objeto;
- VI – investimentos em aquisição, construção, reforma, e/ou aluguel de imóveis privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

6. DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO 2024

RECEITAS (R\$)	
SALDO INICIAL EM 01/01/24	5.675.290,44
DEPÓSITOS (RECEBIMENTO DE DESTINAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)	889.870,23
MULTAS JUDICIAIS	37.268,95
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	556.713,83
CRÉDITOS DE DEVOLUÇÃO	180.593,33
TOTAL	7.339.736,78
INVESTIMENTO REALIZADO(R\$)	
PAGAMENTOS	15.800,00
TOTAL	15.800,00
SALDO (R\$)	
	7.323.936,78

7. VALOR A SER APLICADO EM 2025 (em R\$)

SALDO INICIAL 01/01/2025	7.323.936,78
REPASSE DE TERMOS DE EDITAL 001/2024	(449.999,53)
REPASSE DE TERMOS DE EDITAL 002/2024	(2.164.866,79)
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 13.431/17 (ESCUA PROTEGIDA) – COMITÊ PROTEGE VIX	(180.000,00)
SALDO A SER APLICADO EM 2025	4.528.890,46

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS 2025

OBJETIVOS	VALOR DESTINADO (em R\$)
Assegurar o pleno funcionamento do CONCAV e a execução de seus objetivos	300.000,00
Fomentar o Fundo Municipal para a Infância e adolescência (FIA)	180.000,00
Promover o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos	1.500.000,00
Promover a defesa e atendimento dos direitos da criança, do adolescente e suas famílias	2.000.000,00
TOTAL	3.980.000,00

8.1. A aplicação dos recursos terá como base o Plano de Ação 2025.

9. Edital/ Chamada Pública

Os projetos financiados com recursos do FIA para execução em 2025 serão selecionados através de edital de chamamento público.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 009**

Dispõe sobre a suspensão da análise de novos processos referentes a registro, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil e da inscrição e renovação de inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento, promoção, defesa, estudo e pesquisa dos direitos da criança e do adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, em atendimento à Resolução do CONCAV nº 017/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 3.751/91, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/18 e com deliberação aprovada na 391ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, às 14h, na Casa dos Conselhos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, até 30 de junho de 2025, a análise de processos referentes à solicitação de registro, renovação e reavaliação de registro de organizações da sociedade civil e da inscrição e renovação de inscrição de serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais, em função do período de revisão das Resoluções nº 017/2018 e nº 021/2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 17 de março de 2025
Lucienne Marques Batista Ottaiano
Presidente do CONCAV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 007**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Programa Incluir.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 13/03/2025, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Programa Incluir, referente ao exercício de 2024, conforme abaixo:

I. EXECUÇÃO FINANCEIRA

a) Recurso do cofinanciamento estadual

Saldo em conta em 31/12/2023	R\$ 0,00
Recurso financeiro transferido pelo cofinanciamento estadual em 2024	R\$ 900.000,00
Rendimento de aplicações financeiras em 2024	R\$ 50.138,94
Valor gasto com pagamento das equipes (salário e encargos) em 2024	R\$ 440.000,00
Valor devolvido à conta bancária em 2024	R\$ 0,00
Saldo financeiro apurado (deve ser igual ao extrato em 31/12/2024)	R\$ 510.138,94
Recursos inscritos em restos a pagar para 2025	R\$ 0,00
1.9 Saldo disponível para reprogramar para o próximo exercício	R\$ 510.138,94

b) Recurso do cofinanciamento municipal (Fundo Municipal de Assistência Social)

Recurso do FMAS alocado para pagamento da equipe	R\$ 639.690,92
--	----------------

c) Detalhamento das despesas com o pagamento de equipe

Equipe	Recurso Estadual	Recurso Municipal
Equipe Mundo do Trabalho	R\$ 35.000,00	R\$ 35.369,70
Equipe PAIF	R\$ 315.000,00	R\$ 515.853,85
Equipe Centro Pop	R\$ 90.000,00	R\$ 88.467,37
Total de recursos gastos com pagamento de equipe	R\$ 440.000,00	R\$ 639.690,92

II. EXECUÇÃO FÍSICA

Equipe contratada com recursos do Programa Incluir:
Equipe Mundo do Trabalho - 01 equipe formada por 1 assistente social e 1 psicólogo;
Equipe PAIF - 12 equipes formadas por 1 assistente social e 1 psicólogo cada;
Equipe Centro POP - 02 equipes formadas por 1 assistente social e 1 psicólogo cada.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 008**

Aprova o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, com a finalidade de contratação de equipes para atuarem na execução das ações municipais do Programa Incluir.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Município, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6811/2006, de 17 de dezembro de 2006, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 13/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão ao Cofinanciamento Estadual de Equipes Técnicas Complementares para os exercícios de 2025 e 2026, o qual prevê a contratação de 01 (uma) equipe de Mobilização ao Mundo do Trabalho, 12 (doze) equipes de Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e 02 (duas) equipes de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua para atuarem na execução das ações municipais do Programa Incluir.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos
Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 009**

Dispõe sobre os prazos para apresentação de documentos, pelas entidades de assistência social, para validação anual e manutenção de sua inscrição junto ao COMASV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

Considerando a Resolução COMASV nº 041/2012 que estabelece os critérios para inscrição e funcionamento de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar as entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas e/ou que possuam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no COMASV, a cumprirem as formalidades abaixo para validação anual e manutenção de sua inscrição junto ao COMASV, de acordo com o artigo 31, inciso IV, da resolução 041/2012.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social deverão encaminhar para o COMASV, em formato digital, até o dia 30 de abril de 2025, o "Formulário para validação anual e manutenção da inscrição das entidades de assistência social e/ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais" preenchido com os dados referentes às atividades desempenhadas no exercício fiscal anterior e plano de ação para o exercício em curso.

Paragrafo único. O modelo do formulário será distribuído pelo COMASV por e-mail, para todas as entidades inscritas, e ficará disponível na página de Documentação Oficial do COMASV no Portal de Serviços do Site da Prefeitura Municipal de Vitória.

Art. 3º. O formulário deverá ser encaminhado em meio digital, no formato PDF, para o e-mail comasv@vitoria.es.gov.br .

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação dos documentos contábeis, previstos no artigo 19, inciso XI, da Resolução COMASV nº 041/2012.

Art. 5º. Inicialmente será encaminhado um e-mail de confirmação de recebimento às entidades, e posteriormente um recibo atestando o recebimento da referida documentação pelo Conselho.

Art. 6º. Ao término do exercício o COMASV publicará resolução, no Diário Oficial do município de Vitória, divulgando o resultado da avaliação anual dos documentos de cada entidade inscrita.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 010**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Albergue Martim Lutero para celebração de Termo de Fomento com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 13/03/2025, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade **Associação Albergue Martim Lutero**, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2025, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0051	3.3.50.43	R\$30.000,00
0099	3.3.50.43	R\$20.000,00
0482	3.3.50.43	R\$100.000,00
0526	3.3.50.43	R\$20.000,00
TOTAL		R\$170.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 011**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down para celebração de Termo de Fomento com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em sua 319ª Reunião Ordinária, realizada em 13/03/2025, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no inciso XI, do artigo 2º Lei nº 6.811, de 17 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2025, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
587	3.3.50.43	R\$50.000,00
646	3.3.50.43	R\$50.000,00
1097	3.3.50.43	R\$40.000,00
TOTAL		R\$140.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para pagamento de despesas de custeio.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 012**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros das Comissões Locais de Assistência Social – Clas.

Considerando o artigo 7º, parágrafo único, da Lei nº 7.485, de 21 de junho de 2008 que atribui ao COMASV a normatização do funcionamento das Clas;

Considerando a resolução nº 068/2021 que dispõe sobre o funcionamento das Clas;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória - COMASV, no uso de suas atribuições, conforme deliberado na 319ª Reunião Ordinária do COMASV realizada em 13/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar até 13/03/2026 o mandato dos membros das Comissões Locais de Assistência Social – Clas nos 12 territórios da Assistência Social de Vitória cuja vigência se encerraria em 12/07/2025.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de março de 2025

João Carlos dos Santos

Presidente do COMASV

Decretos

ERRATA DO DECRETO Nº 24.912, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 24.03.2025, EDIÇÃO 2602, PÁGINA 21. ONDE SE LÊ: „... , DECRETO Nº 29.912 „... , LEIA-SE: „... , DECRETO Nº 24.912 „... ,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 193/2025, cujo objeto é a locação de sistema de alarme com prestação de serviços de monitoramento e manutenção; monitoramento e manutenção de CFTV e cerca elétrica com serviço incluso; pronta-resposta e destinação de 50% do valor contratado para aquisição de peças/equipamentos. Contratada: VSG - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 04.815.578/0001-57). Valor total: R\$ 52.575,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Elementos de Despesa: 3.3.90.39.99 e 3.3.90.30.25 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: A locação garante a constante atualização dos equipamentos e o monitoramento de câmeras e cerca elétrica será feito com serviços inclusos no contrato. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 11/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.09.0005. Vitória, 24 de março de 2025. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 93/2025, cujo objeto é aquisição de café torrado e moído, açúcar e adoçante líquido. Contratada: SUPERMERCADOS FIENI LTDA (CNPJ nº 36.395.697/0001-94). Valor total: R\$ 10.418,30 (dez mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta centavos). Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Alcance de melhoria nas condições de trabalho em cada setor e de uma política de bom atendimento aos aposentados, pensionistas e visitantes do Instituto. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 06/2025 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2025.077E0800001.09.0006. Vitória, 24 de março de 2025. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

BANCA TROCA LIVROS

24 a 28 de Março 8h30 às 16h30

Biblioteca Pública Municipal
Adelpho Poli Monjardim
Rua Muniz Freire, 23, Centro

Informações tel: 27 33816926

Se você tem um livro em casa que não utiliza mais e está em **bom estado**, basta levá-lo até a biblioteca e trocá-lo por algum dos exemplares disponíveis no local.
Não são aceitos livros didáticos, apostilas, revistas, cópias, encadernações em espiral e exemplares ilegíveis, rasurados, sem capa, rasgados, amassados, sujos ou com outros danos.

BIBLIOTECA MUNICIPAL
ADELPHO POLI
MONJARDIM

PREFEITURA DE
VITÓRIA

Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

CRISTHINE SAMORINI
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ERICK CABRAL MUSSO
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

SORAYA DE SOUZA MANNATO
Secretária de Assistência Social

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda - *em exercício*

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

CRISTHINE SAMORINI
Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA